



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo - Cep 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ -BA.

ATA N.º 011/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA** com sede no (a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, NESTE Ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, Sr. **ANTONIO MARCOS CARNEIRO DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 496.388.745-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **Registro de Preços nº 026/2022, Processo Administrativo nº 280/2022, RESOLVE** registrar os preços da empresa **MARBET CONSTRUÇÃO SERVIÇO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça José Pereira, nº 226/A, Santa Rita de Cássia, Valente-BA, CEP 48.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.979.231/0002-20, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 263/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO E DISPOSITIVOS AUXILIARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE, DISTRITO E POVOADOS DESTA MUNICÍPIO**, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão Presencial nº 026/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Valor total é de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais)

ITEM	LOTE 1 - DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 150x80cm, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e mastro de madeira 2,5x7x7cm; MARCA: MARBET	UND	30	663,00	19.890,00
2	PLACA DE QUEBRA MOLAS 50x50cm, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e tubo de ferro com 3x0,07mm; MARCA: MARBET	UND	250	268,00	67.000,00
3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 80x50cm, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e tubo de ferro com 3x0,07mm ou mastro de madeira com 3,25x7x7mm, conforme a localidade; MARCA: MARBET	UND	80	477,00	38.160,00
4	PLACA DE LIXO 50x30cm, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e mastro de madeira 2,5x7x7cm; MARCA: MARBET	UND	50	147,00	7.350,00
5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA FRENTE/VERSO 40x20cm, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e tubo de ferro com 1,5ppx3m; MARCA: MARBET	CX	250	252,00	63.000,00
6	PLACA ESTACIONAMENTOS 80x50cm, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado e tubo de ferro com 1,5ppx3m; MARCA: MARBET	UND	80	473,00	37.840,00
7	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 2X1M, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado, n16, em braço projetado de 5,50m de altura; MARCA: MARBET	UND	20	866,00	17.320,00
8	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 2X1M, refletiva 3d, em chapa de aço galvanizado, n16 com braço projetado com coluna de 3.75 mm. 4" 6 metros de altura, galvanização submersa a quente com concretagem, instalação de placa, suportes, chapa de 16 ou 18 mm. MARCA: MARBET	UND	10	5.760,00	57.600,00

Página 1 de 3

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro - CEP: 48.880-000 - Fone: 75-3265-2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://fndap.org.br/>
Sistema Godinlap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000347



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo - Cep 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



3

9	Tachões bi-direcionais; MARCA: MARBET	UND	380	45,30	17.214,00
10	Tachinhas bi-direcionais; MARCA: MARBET	UND	500	29,30	14.650,00
11	Faixa de sinalização em polietileno zebraada preta/amarela 07cm de largura, rolo com 200m; MARCA: MARBET	UND	200	13,15	2.630,00
12	Cone de Sinalização flexível em polietileno altura 75cm. MARCA: MARBET	UND	100	133,46	13.346,00
TOTAL GERAL				R\$ 356.000,00	

3. VALIDADE DA ATA:

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO:

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Página 2 de 3

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro - CEP: 48.880-000 - Fone: 75 3265-2663 - CNPJ: 13.807.1870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2D17 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000348



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo - Cep 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



4

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO: Superintendência Municipal de Trafego

UNIDADE: 1601

PROJETO ATIVIDADE: 2.050

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 00

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santaluz - BA, 09 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA
ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTALUZ - BA.
ANTONIO MARCOS CARNEIRO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EMPRESA: MARBET CONSTRUÇÃO SERVIÇO LTDA ME - CNPJ Nº 04.979.231/0002-20
REPRESENTANTE LEGAL: MARCONE DA CUNHA SANTOS - RG 0770647634 e CPF 950.824.095-49

